RESOLUÇÃO Nº 03/2009

Regulamenta o cumprimento das atividades complementares correspondentes à integralização do currículo do Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade Campo Real, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Portaria MEC n° 601, de 27 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2008, que credencia a Faculdade Campo Real, no processo de unificação de mantidas,

CONSIDERANDO a aprovação ministerial do Regimento Interno da Faculdade Campo Real, pelo mesmo ato normativo que credenciou a Faculdade Campo Real,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, inciso V, do Regimento Interno da Faculdade Campo Real e após aprovação unânime deste Conselho reunido em sessão ordinária no dia 15 de setembro de 2008,

RESOLVE:

- Art. 1º As atividades complementares são parte integrante do Currículo Pleno do Curso de Publicidade e Propaganda e de cumprimento obrigatório para a conclusão do Curso.
- Art. 2° As atividades complementares correspondem ao total de 300 horas que devem ser cumpridas nos limites assim estabelecidos.
- I 120 horas em atividades de pesquisa e iniciação científica.
- II 120 horas em atividades de extensão.
- III 120 horas em eventos técnico-científicos e viagens acadêmicas.
- IV 120 horas em disciplinas de outros cursos.
- V 120 horas em cursos de língua estrangeira.
- VI 120 horas em cursos de informática.
- VII 80 horas em monitoria.
- VIII 80 horas em atividades artístico-culturais.
- IX 120 horas em Agência Experimental.
- X 120 horas em Estágio de Observação.
- Art. 3° Cumpre ao Colegiado do Curso de Publicidade e Propaganda, em resolução própria, regulamentar os modos e limites de cumprimento das atividades complementares, naquilo que lhe for específico.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretoria, em 07 de abril de 2009.

Antonio Cezar Ribas Pacheco Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão